



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº: 007 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O LAR DOS IDOSOS PADRE PATRÍCIO PEDRO DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, por meio de seus representantes, aprova, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 12.915,72 (doze mil novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos) para o Lar dos Idosos Padre Patrício Pedro de Souza para o custeio de suas atividades.

§ 1º: O pagamento será realizado por meio das dotações orçamentárias

- 02.08.02.08.122.0014.2241.3.3.50.43.00 - Ficha 273
- 02.08.04.08.241.0023.2243.3.3.50.43.00 - Ficha 334
- 02.08.04.08.241.0023.2260.3.3.50.41.00 - Ficha 351
- 02.08.04.08.241.0023.2261.3.3.50.41.00 - Ficha 352
- 02.08.04.08.241.0023.2261.3.3.50.43.00 - Ficha 353

§ 2º: Os repasses do recurso de que trata esta Lei serão realizados, conforme previsão no termo aditivo de Fomento a ser celebrado entre o Lar dos Idosos Padre Patrício Pedro de Souza e o Município de Felixlândia, no qual deverão constar as regras e os prazos para prestação de contas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Felixlândia, 11 de abril de 2025.


Conceição de Fatima Bernadino Leite
Prefeita Municipal